



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 005793/03
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 060882-4/A
AUTUADO: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
CNPJ / CPF: 030.595.716-35
LOCAL DA INFRAÇÃO: GUARACIAMA / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 060882-4/A em 31 de outubro de 2003 por “desmatar uma área de 02 (dois) hectares de cerrado sem prévia autorização do órgão ambiental competente.”

O autuado no dia 12 de novembro de 2007 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que o histórico da autuação não corresponde à realidade dos fatos; que o recorrente não infringiu em momento algum as normas legais de proteção ao meio ambiente.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O autuado recebeu a notificação via AR sobre a publicação da decisão dada pela comissão de análise de recursos administrativos – CORAD data dia 08 de outubro de 2007. O prazo para interpor pedido de reconsideração ao Conselho Administrativo do IEF é de 30 (trinta) dias, a contar do segundo dia útil da publicação, conforme o disposto no art. 60, §4º da Lei 14.309, de 19 de junho de 2002. Portanto, o recurso



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

enviado no dia 12 de novembro de 2007 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 258626-5/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$200,00 (Seiscentos e trinta reais).

5. Data / Responsável

Data: 07/03/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo